PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE – Mediante Reanálise das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços Referente ao Processo Licitatório, PREGÃO 547/2023 (SEI 0056.001009.00057/2023-31)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e, serviços continuados de copeiragem e recepção, a serem executados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

EVENTUAIS FALHAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. Entretanto, a qualquer momento, seja de prorrogação ou repactuação do contrato, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada. Veja o que diz o art. 63 da IN SEGES 5/2017:

> *"Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. "*

DAS REANÁLISES:

1- Empresa: DE PAULA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.286.499/0001-15: A empresa apresentou sua proposta de preços para o **LOTE I**, porém não realizou os ajustes da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços apontados no Doc (9934144), sendo que foi oportunizado mais de uma vez a possibilidade do reajuste da planilha.
2- Empresa: L.C.B. PONTES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CNPJ 04.604.320/0001-01**:** A empresa apresentou sua proposta de preços para o **LOTE II.**
3- Empresa: OMEGACAR LTDA – CNPJ: 08.856.610/0001-57: A empresa não apresentou sua proposta de preços para o **LOTE III**, conforme solicitados os ajustes da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços apontados no Doc (9934144), sendo que foi oportunizado mais de uma vez a possibilidade do reajuste da planilha.

PARECER

1. A Empresa DE PAULA SERVIÇOS LTDA, ganhadora do Lote I, não apresentou as justificativas para os lançamentos inadequados e em desacordo com a IN 05/17 no que tange ao cálculo do M², motivo pelo qual somos desfavoráveis a sua aprovação.

2. L.C.B. PONTES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CNPJ 04.604.320/0001-01**:** A empresa apresentou sua proposta de preços para o **LOTE II**. Porém não fez os ajustes solicitados, e fez algumas objeções essas que serão explanadas abaixo:
Sob o questionamento sob o Módulo 3:
O módulo 3 – Provisão para Rescisão prevê as situações em que, por iniciativa do empregador, ocorrem as Rescisões dos contratos de trabalho por "Demissão sem justa causa: O Aviso Prévio Indenizado (API) e o Aviso Prévio Trabalhado (APT).

O custo do Aviso Prévio Trabalhado corresponde a:

- Remuneração integral;
- Férias, adicional de férias e 13° salário proporcionais;
- Encargos previdenciários e FGTS, inclusive multa sobre o saldo de depósitos;

- Benefícios mensais e diários.

Já no Aviso Prévio Indenizado não haverá provisão de encargo previdenciário, portanto:

- Remuneração integral (exceto provisão de horas extras);
- Férias, adicional de férias e 13° salário proporcionais;
- FGTS, inclusive multa sobre o saldo de depósitos;
- Benefícios mensais e diários.

A IN 05/17 determina que no acompanhamento da execução contratual sejam desenvolvidos indicadores que permitam à Administração antecipar/parametrizar/solucionar eventos contrários à perfeita prestação de serviços: O Gerenciamento de Riscos. Cabe identificar certos conflitos sobre as metodologias de cálculo percebidas em abordagens do Ministério da Economia sobre o tema, bem como, apresentar formas de cálculos adotadas. Entretanto, para não destoar com a metodologia adotada pelo ministério da economia manteremos o sistema agregado de módulos interdependentes onde, para o cálculo, soma-se as seguintes composições para a Base de Cálculo do módulo 3:

BASE DE CÁLCULO DO MÓDULO 3	API	MÓDULO 1	R$ 1.325,00	R$ 2.259,17
		SUBMÓDULO 2.1	R$ 270,69	
		ALÍNEA 2.2.H	R$ 127,65	
		SUBMÓDULO 2.3	R$ 535,83	
		SUBMÓDULO 2.4	R$ 0,00	
	APT	MÓDULO 1	R$ 1.325,00	R$ 2.686,78
		MÓDULO 2	R$ 1.361,78	
	MULTA DO FGTS SOBRE O API E APT	MÓDULO 1	R$ 1.325,00	R$ 1.595,69
		SUBMÓDULO 2.1	R$ 270,69	

Fontes: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos
https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_ac_2019.pdf

Sobre o Módulo 6, no que tange ao Lucro, anexamos uma planilha que indica a proposta se torna inexequível, pois a proposta com o valor apresentado, fica negativa quando é feito a analise de exequibilidade:

EXEQUIBILIDADE - CÁLCULO SOBRE A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS VINCULADOS

ETAPA 1 - CUSTOS OBRIGATÓRIOS (C.O.)	
TOTAL DA ETAPA 1	R$ 2.454,98

ETAPA 2 - REDUÇÕS, DEDUÇÕES E AMORIZAÇÕES	
INSS	11,00%
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS E OUTRAS VERBAS NÃO SALARIAIS	R$ 535,83
INSUMOS	R$ 60,00
TOTAL DA DEDUÇÕES	R$ 595,83
VALOR BASE P/ INCIDÊNCIA DE 11% - INSS	R$ 2.594,77
TOTAL	R$ 285,42
IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 1,2%	1,20%

IRPJ - IN 1234/12 - CÓD. 6147: 4,8%	**4,80%**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
TOTAL (1,2%)	**R$ -**
TOTAL (4,8%)	**R$ 153,15**
CLSS	**1,00%**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
TOTAL	**R$ 31,91**
COFINS	**3,00%**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
TOTAL	**R$ 95,72**
PIS/PASEP	**0,65%**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
TOTAL	**R$ 20,74**
ISSQN (2 A 5%) - vide planilha	**5,00%**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3.190,60
TOTAL	**R$ 159,53**
TOTAL DA ETAPA 2	**R$ 746,47**

ETAPA 1 + ETAPA 2 (TOTAL "E1E2")	
TOTAL: CUSTOS OBRIGATÓRIOS + DEDUÇÕES	**R$ 3.201,44**

ETAPA III	
DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE	
QUANTITATIVO DE EMPREGADO POR POSTOS DE TRABALHO	1
VALOR MENSAL DO POSTO DE TRABALHO	R$ 3.190,60
TOTAL MENSAL "E1E2"	R$ 3.201,44
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X 1)	**R$ (10,84)**
SALDO DA EXEQUIBILIDADE (X total de postos)	**R$ (54,22)**

O "SALDO DA EXEQUIBILIDADE" REPRESENTA O VALOR RESTANTE DA PLANILHA QUE NÃO FOI CONTABILIZADO PELOS CUSTOS OBRIGATÓRIOS (ETAPA 1) E PELAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS (ETAPA 2). A LICITANTE TERÁ QUE COMPROVAR QUE O "SALDO DA EXEQUIBILIDADE" SERÁ SUFICIENTE PARA SUPRIR OS DEMAIS CUSTOS.

3. **Empresa:** OMEGACAR LTDA – CNPJ: 08.856.610/0001-57: A empresa não apresentou sua proposta de preços para o **LOTE III** motivo pelo qual somos desfavoráveis pela Aprovação.

É O PARECER.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2024.

Aline Melo de Sales Lima
Departamento de Cálculos e Perícias